

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DOS CRENTES
Pregão Eletrônico - 021/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	10.592.584/0002-76	03/04/2025 - 14:44:24	ESCLARECIMENTO	Não Respondido	



Questionamento: Pergunta 01: DISPUTA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Há divergências em relação ao modo de disputa descrito no edital quando comparados ao sistema, vejamos:

EDITAL: "Modo de disputa: ABERTO."

EDITAL: "7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e um lance final fechado."

Qual será tipo de disputa?

Pergunta 02: MANIFESTAÇÃO DO RECURSO

Prezado (a) Pregoeiro (a),

O edital é omissivo em informar o prazo para manifestação de recurso após a declaração do vencedor. Dessa forma, entendemos que o prazo para manifestar a intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, a contar da declaração do vencedor. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 03: AQUISIÇÃO PARCELADA

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Gostaria de solicitar um esclarecimento referente ao edital em questão, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município. Após análise detalhada do documento, identifiquei que o edital não apresenta um cronograma de entrega específico, mencionando apenas que "O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme a necessidade do município."

Em contratações que não utilizam o Sistema de Registro de Preços, é fundamental que o edital determine claramente que todos os objetos serão empenhados em sua totalidade até o fim do contrato, garantindo a segurança financeira e orçamentária para o fornecedor.

Art. 134 da Lei nº 14.133/2021: "O empenho da despesa será realizado por parcela ou globalmente, conforme a natureza do contrato e a previsão orçamentária."

Art. 135 da Lei nº 14.133/2021: "A execução do contrato deverá observar as disposições orçamentárias e financeiras, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública."

Diante do exposto, solicito gentilmente a inclusão da determinação de empenho total até o fim do contrato é uma medida que visa garantir a transparência, a segurança jurídica e a eficiência na execução do contrato. Caso contrário, não concorda que seria mais adequado adotar o Sistema de Registro de Preços para esta contratação?

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Pergunta 04: AMOSTRA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

O Edital em relação ao PRAZO DE ENTREGA das AMOSTRAS que:

"8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 dias úteis contados da solicitação."

Tendo em vista que o prazo de 05 dias úteis se mostra extremamente exíguo para a entrega dos produtos, posto que participam do Pregão empresas de todo o território nacional, além de gerar restrição na participação do certame. Entendemos que poderá ser dispensada a entrega das amostras caso os catálogos atendam e comprovem integralmente o equipamento. Nosso entendimento está correto?

Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 05 dias úteis que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal.



